**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.394/2020.**

regula o horário de trabalho no natal e ano novo e decreta ponto facultativo os dias 29 e 30 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

**ELENISE ALVES CABRAL PEREIRA**, Prefeita Municipal de Muitos Capões (RS), em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* a obrigatoriedade de compensação das horas não trabalhadas nos pontos facultativos, segundo determina a Lei Municipal nº 184/2002;

*Considerando* o enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), que recomenda o distanciamento social;

*Considerando* o feriado Municipal do “Dia do Município” no dia 28/12/2020 (segunda-feira);

**DECRETA**

**Art. 1º** Estabelece o horário de trabalho para as vésperas de Natal e de Ano Novo nos seguintes termos:

I – Dia 24/12/2020 – 8h às 12h.

II – Dia 31/12/2020 – Não haverá expediente.

**Art. 2º** Fica decretado ponto facultativo os dias 29 e 30 de dezembro de 2020 no Município de Muitos Capões – RS, não havendo expediente nas repartições Municipais neste dia.

**Art. 3º** A carga horária não trabalhada, será compensada com eventuais repousos semanais e/ou folgas dos servidores municipais.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Muitos Capões, 17 de dezembro de 2020.

**ELENISE ALVES CABRAL PEREIRA**

Prefeita Municipal, em exercício.